



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

CNPJ: 01.593.752/0001-76



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
PROJETO DE LEI Nº 020/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Protocolado no Livro próprio às folhas
085 sob o nº 1766
às 08:00 horas.
Natalândia - MG 27, 08, 14
[assinatura]

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE NATALÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o *Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Natalândia*, na forma do Anexo único desta Lei, aprovado em audiência pública realizada no dia 01/07/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 25 de agosto de 2014.

[assinatura]
UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em primeiro turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 25, 09, 14

[assinatura]
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em segundo turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 26, 09, 14

[assinatura]
Presidente da Câmara